

CAPÍTULO 10. PRÊMIOS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CONTINUADA

Artigo 32º As Premiações Técnicas: Os atributos das Premiações Técnicas são as seguintes:

- a. O Melhor Trabalho Técnico do Ano;
- b. O Melhor Trabalho do Ano, analisado com enfoque sobre temas de interesse do setor público;
- c. O Melhor Trabalho do Ano, analisado com abordagem sobre temas ligados ao exercício da profissão;
- d. A Divisão com a melhor avaliação qualitativa;
- e. A Divisão mais atuante, quantitativamente.

Art. 33º. Os Prêmios: Os prêmios são os seguintes:

- a. Medalha de Ouro e Diploma - Conferidos aos autores dos três melhores trabalhos técnicos do ano, conforme art. 31 letras a, b, c.
- b. Medalha de Ouro e Diploma – Conferidos aos Coordenadores, Vice - Coordenadores e Secretários das duas Divisões, com melhor avaliação qualitativa e mais atuante, quantitativamente.
- c. Diploma aos Diretores, Vice-Diretores e Secretários dos Departamentos e Coordenadores, Vice - Coordenadores e Secretários das Divisões que tiverem premiação.

Art. 34º. Nomenclatura dos Prêmios: Poderão ser instituídos Prêmios Especiais, sobre temas específicos, com nome de pessoas, empresas ou instituições.

- a. Neste caso será fixado o tema específico de premiação, sua periodicidade e a manutenção do fundo correspondente para a atribuição de pelo menos cinco prêmios em anos sucessivos.
- b. Os Prêmios Especiais precisam da aprovação do Conselho Deliberativo. Regimento Interno da Vice-Presidência de Atividades Técnicas Pag.11 de 13

Art. 35º. Data da Solenidade: Os prêmios serão conferidos anualmente, por ocasião da solenidade do dia do Engenheiro (11 de dezembro, ou data próxima), sendo obrigatória observação do seguinte calendário:

- a. Convocação dos associados pelos Departamentos, para apresentação de trabalhos relativos à premiação, em agosto.
- b. Data final para o recebimento dos trabalhos, Secretaria de Atividades Técnicas até o dia 5 de novembro.

Art. 36º. A Comissão de Julgamento: formada por um mínimo de três membros além do Vice-Presidente de Atividades Técnicas, a quem caberá a sua coordenação, será designada pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária de agosto. Deliberação do conselho, referendada pela Diretoria Executiva.

- a. Haverá um livro de atas, em que também serão transcritas as recomendações das Comissões de Edição dos Departamentos, relativamente aos trabalhos postulantes a prêmios;
- b. A Comissão de Julgamento aprecia os trabalhos, atribuindo-lhes notas;
- c. Quando não houver trabalho com no mínimo 15 pontos ou quando a Comissão de Julgamento concluir pela inconveniência de atribuição, justificando-a em parecer, não caberá prêmio;
- d. Não é previsto o empate, cabendo à Comissão de Julgamento a faculdade de conferir Menção Honrosa a trabalhos colocados em segundo e terceiro lugares, que fazem, então, jus a diplomas.

Art. 37º. Encaminhamento dos Trabalhos: Os trabalhos candidatos à premiação devem ser encaminhados ao Vice-Presidente de Atividades Técnicas, em 3 exemplares em língua portuguesa impressos, ou gravados em meio eletrônico ou qualquer outro meio disponível e acompanhados de curriculum do(s) autor(es).

- a. Uma cópia dos trabalhos fica fazendo parte do acervo do Instituto de Engenharia.
- b. Os trabalhos devem ser inéditos, salvo quando tenham sido apresentados: Em congressos, explicitamente, em nome do IE. No ano em curso, no âmbito das Divisões Técnicas. Em eventos internacionais e ainda não tiverem sido publicados em língua portuguesa. Para a obtenção de título de pós-graduação acadêmica.

Art. 38º. Apreciação dos Trabalhos: Na apreciação dos trabalhos, são considerados os seguintes aspectos:

- a. A organização, didática e qualidade de redação.
- b. A profundidade e abrangência.
- c. O interesse do assunto.
- d. A atualidade.